

LEI N° 1.262/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- A Rua “B”, próxima ao Terminal Rodoviário Municipal “Orlando Sant’anna de Moraes”, que inicia na Rua Padre Wirtz, passando pela Rua Caminho do Trilho e Rua “C”, indo terminar na Rua Capitão Mario Andrada Rollo, passa a denominar-se Rua Mauriti Isidro de Oliveira.
- Art.2º- As verbas necessárias à execução desta Lei, ocorrerão à conta das dotações propostas, consignadas em orçamento.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 14 DE OUTUBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

